



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2024

ELEMENTOS	
1.	<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</b></p> <p>Levando em consideração a continuidade das oficinas de dança folclóricas conforme e Lei nº 1.868/2019 instituindo o Plano Municipal de Cultura oferecidas pelo Departamento Municipal de Cultura a dança tem por objetivo incentivar o movimento corporal de crianças, jovens, adultos e idosos através da dança dando a eles a oportunidade de aliar bem estar e convívio social agregando a este os benefícios para a saúde física e mental de todas as faixas etárias.</p>
2.	<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>A contratada deverá ter disponibilidade para prestar serviço de aulas de danças durante os meses fevereiro a dezembro com duração mínima de 1h00min por turma sendo dividida por 04 categorias (infantil, infante juvenil, adultos e idosos, compreendendo o período de 10 horas semanais devendo ser distribuídas conforme cronograma e calendário disponibilizado pelo Departamento de Cultura, sendo ministradas uma a duas vezes por semana nos períodos matutino, vespertino e noturno, e ainda apresentar disponibilidade de horários vinculados as apresentações do Município e fora do município, podendo estes serem noturnos e em finais de semana, bem como as aulas serem ministradas a noite ou durante o dia de segunda a sexta feira.</p>
3.	<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</b></p>



O profissional que o município almeja contratar para ministrar as oficinas é um instrutor para ministrar oficinas de danças folclóricas alemã e italiana com experiência e vasto conhecimento conforme as comprovações técnicas.

**Solução 1:** Criar cargo específico no quadro de pessoal, mas não há tempo hábil para conclusão do processo;

**Solução 2:** Contratação de profissional para prestação de serviços apto a realizar o objeto da contratação por meio de pregão eletrônico com adoção do sistema de registro de preços é a melhor alternativa;

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Assim a pessoa jurídica vencedora do certame deverá celebrar todas as especificações exigidas sendo elas:

Ministrar aulas de oficinas de danças 1x por semana com duração mínima de 01h00min (relógio) cada aula conforme cronograma abaixo:

ANEXAR CALENDÁRIO/ CRONOGRAMA

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Os itens estão em quantidades para atender as demandas do Departamento Municipais de Cultura durante o ano de 2024, conforme tabela em anexo:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da



licitação.

Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

1. Pesquisa direto com fornecedor;

Enir Janete Zimmermann sob CNPJ: 53.899.579/0001-32 e J&P Academia LTDA sob CNPJ: 28.761.167/0001-94

2. Contratações realizadas por outros municípios;

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 25 de janeiro de 2024 as 10:40hs, localizando contratações com o objeto similar: Prefeitura Municipal de Peritiba

3. Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

No portal Nacional de contratações publicas efetuei a pesquisa na data de 25 de janeiro de 2024 as 10:00hs, tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa contratação na prefeitura de São Miguel do Oeste/SC.

<https://pncp.gov.br/app/buscar/todos?q=aulas%20de%20dan%C3%A7a&pagina=1&ordenacao=-data>

Todos os documentos comprobatórios necessários estão em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID	R\$ VALOR MÉDIO	R\$ VALOR TOTAL MÉDIO/
1	Ministrar aulas de danças folclóricas (Italiana, Alemã) na cidade de Presidente Castello Branco/SC com duração mínima de 1h00min por turma	480	Horas	R\$ 95,13	R\$ 45.662,24



compreendendo período  
mínimo de 10 (dez) horas  
semanais

6. Será utilizada a média e em anexo os orçamentos coletados.

7. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

As aulas ministradas serão de forma parcelada devendo ser prestado uma vez por semana nos horários das 08h30min às 11h30min (matutino), 13h00min às 17h00min (vespertino), conforme cronograma existente desde o exercício anterior, visando maior atendimento de demanda e otimização de recursos.

**CRONOGRAMA TURMAS DO GRUPO DE DANÇA**

Categoria Melhor Idade	Categoria Mirim Turma da Sede	Categoria Infantil Turma da Sede	Categoria Juvenil Turma da Sede	Categoria Mirim e Infanto-Juvenil Turma de Linha Taquaral
Uma vez por semana à tarde	Uma vez por semana à noite	Uma vez por semana à noite	Uma vez por semana à noite	Uma vez por semana após o fim da aula

8. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se vislumbram contratações correlatas vigentes nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O município ainda não elaborou o plano Anual de Contratações

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**



Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Levando em consideração que será contratado uma empresa especializada para dispor da prestação de serviços de aulas danças folclóricas não oferta impactos ao meio ambiente, pois não gera resíduos diretos.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Após ser feito o estudo técnico preliminar a melhor solução encontrada foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço;

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

	<p>viável. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.</p>
13.	<p><b>NOME DO SERVIDOR:</b> Andressa Paula Borsatti <b>DATA:</b> 14 de fevereiro de 2024</p> 